

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº236/2019 de 26 de novembro de 2019

Página 1



PORTARIA Nº 358/2019 – SMA.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 10 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, e do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ao qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos, em Cianorte/PR, nos dias 28 a 30 de novembro do ano corrente, conforme disposto no Processo nº45225/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mauro Antonio Pedroso	428.354.379-91	Contador	349586	02	R\$501,48	R\$1.002,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019
Processo Administrativo nº. 267/2019 / Protocolo nº 37375/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camês de IPTU e Taxa de Cemitério 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **06 de Dezembro de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 26 de Novembro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019
Processo Administrativo nº. 253/2019 / Protocolo nº 21545/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Horizontal nas vias públicas por período de 12 meses, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito..

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **09 de Dezembro de 2019, às 14h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 27 de Novembro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 052/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 236/2019 de 26 de novembro de 2019

Página 2



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		444.2019
PROCESSO Nº: 0040892/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: FVC Incorporadora Eireli	
Referência do imóvel: Avenida Paris, nº 1369 - Condomínio Residencial "Paris 1387" - Unidade D	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Referência do endereço: Entre a Rua África do Sul e Avenida Luxemburgo	Lote: 4	Quadra: 35
Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO (sublote D):		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (Fração D) (m²): 120,00	Fronte Av Paris (m): 6,00	Fronte (m): 20,00
LD divide Unidade C (m): 20,00	LE divide Lote 05 (m): 20,00	Pontos div. Nord Carl Barbosa (m): 6,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valor Unitário (R\$/m²): 322,27	Valor (Sublote D): \$2.556,40
Sublote D (fração de terreno): 120,00	VU Máximo: 437,87	VU Mínimo: 503,67
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.449	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 518/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 06/08/2019, conforme protocolo 18.174/2018;		
• Inscrição Imobiliária 014.050.0120.004.		

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		445.2019
PROCESSO Nº: 0040895/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário: FVC Incorporadora Eireli	
Referência do imóvel: Avenida Paris, nº 1375 - Condomínio Residencial "Paris 1387" - Unidade C	Bairro: Nações	Cidade: Fazenda Rio Grande - PR
Referência do endereço: Entre a Rua África do Sul e Avenida Luxemburgo	Lote: 4	Quadra: 35
Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO (sublote C):		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana
Área total (Fração C) (m²): 120,00	Fronte Av Paris (m): 6,00	Fronte (m): 20,00
LD divide Unidade B (m): 20,00	LE divide Unidade D (m): 20,00	Pontos div. Nord Carl Barbosa (m): 6,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/04):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00	Valor Unitário (R\$/m²): 322,27	Valor (Sublote C): \$2.556,40
Sublote C (fração de terreno): 120,00	VU Máximo: 437,87	VU Mínimo: 503,67
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.449	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 517/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 06/08/2019, conforme protocolo 18.173/2018;		
• Inscrição Imobiliária 014.050.0120.003.		

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

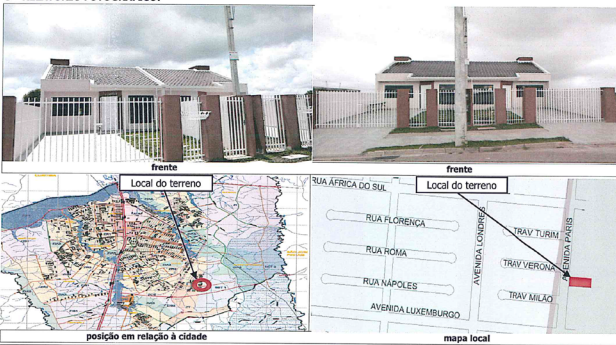
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		444.2019
PROCESSO Nº: 0040892/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

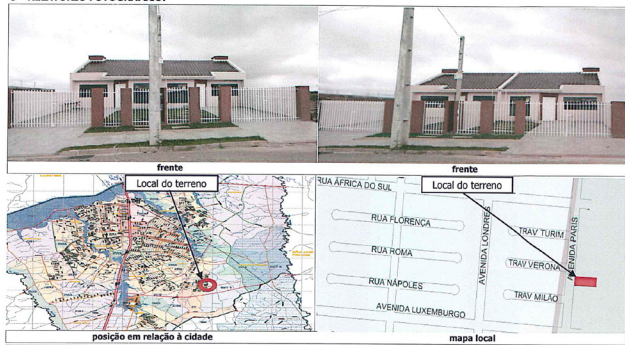
Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		445.2019
PROCESSO Nº: 0040895/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº236/2019 de 26 de novembro de 2019

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		446.2019
PROCESSO Nº: 0044508/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: JMN Construções e Incorporações de Empreendimentos Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Garça, nº59 esquina Rua Sérvia, nº1427 (ud 01), nº65 (ud 02) e nº71 (ud 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Armênia e a Rua Tunísia Lote: 01 Quadra: 06 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 460,00 Frente Rua Garça (m): 23,00 Frente Rua Sérvia (m): 20,00 LD divide Lote 02 (m): 20,00 LC divide Lote 18 (m): 23,00 Fundo (m): ***		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 230,00 Sublote 02 (fração de terreno): 130,00 Sublote 03 (fração de terreno): 130,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,87 VU Máximo: 921,66		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 96.353,16 Valor (Sublote 02): 52.556,27 Valor (Sublote 03): 52.556,27		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$: 6.043,97 Seis mil e quarenta e três reais e noventa e sete centavos		
Valor 50,01 R\$: 3.890,59 Dois mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos		
Valor 50,02 R\$: 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Valor 50,03 R\$: 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 38.236 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 524/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 13/08/2019, conforme protocolo 29.255/2019;		
• Inscrição Imobiliária 014.019.0190.001		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		447.2019
PROCESSO Nº: 0043932/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: USC Fernandes - Incorporações e Construções Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Colibri, nº 1764 (unidade 01), nº 1758 (unidade 02) Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Carifas e o Loteamento Green Santa Isabel Lote: 01 Quadra: 16 Planta: Jardim Palmeiras		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transportes coletivos ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola: ☐ Saúde: ☐ Segurança: ☐ Lazer: ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 309,59 Frente R Colibri (m): 20,89 Frente (m): ***** LD div ter Pedro Gonçalves (m): 5,19 L.F. divide Lote 25 (m): 22,40 Fundo do Chão 1 (m²): 25,41		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,65 Sublote 02 (fração de terreno): 188,89		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 286,05 VU Médio: 306,83 VU Máximo: 387,01		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 40.602,34 Valor (Sublote 02): 63.677,15		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 2.083,39 Dois mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos		
Valor 50,01 R\$: 812,05 Oitocentos e doze reais e cinco centavos		
Valor 50,02 R\$: 1.271,34 Um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 10.353 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 547/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 08/08/2019, conforme protocolo 35.041/2019;		
• Inscrição Imobiliária 025.006.0020.001		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		446.2019
PROCESSO Nº: 0044508/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		447.2019
PROCESSO Nº: 0043932/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 236/2019 de 26 de novembro de 2019

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		448.2019
PROCESSO Nº: 0044447/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Irmãos Pelozato Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Curitiba, nº 1644 (ud 01); nº 1638 (ud 02); nº 1632 (ud 03); nº 1626 (ud 04) Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Tenente e a Rua Rio Branco Lote: 24 Quadra: 04A1 Planta: Chácara Santa Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 435,15 Frente Rua Curitiba (m): 24,49 Frente (m): ***** Ld divisa Lote 03 (m): 18,13 Le divisa Lote 04B2 (m): 13,13 Frente div 04A2 (m): 24,49		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 195,33 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 229,81 R\$/90.995,09 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 264,28		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 4.000,00 Quatro mil reais		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 63.992 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 649/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 08/08/2019, conforme protocolo 40.567/2019;		
• Inscrição Imobiliária 033.001.0122.001.		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Enrri Das Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		449.2019
PROCESSO Nº: 0037230/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Incorporadora Pelanda & Ribeiro Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Bálamo, nº 973 (ud 01); nº 979 (ud 02) e nº 985 (ud 03) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Brasil e a Rua Jenipapo Lote: 10 Quadra: SubÁrea 1D Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 378,00 Frente Rua Bálamo (m): 18,00 Frente (m): ***** Ld divisa Lote 09 (m): 21,00 Le divisa Lote 11 (m): 21,00 Frente div Lote 08C1 (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 126,00 Sublote 02 (fração de terreno): 126,00 Sublote 03 (fração de terreno): 126,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,26 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.184,35 Valor (Sublote 02): R\$ 54.884,35 Valor (Sublote 03): R\$ 54.884,35		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$ 4.966,59 Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos		
Valor S/L01 R\$ 1.655,51 Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos		
Valor S/L02 R\$ 1.655,51 Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos		
Valor S/L03 R\$ 1.655,51 Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.215 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 098/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 31/01/2019, conforme protocolo 7.414/2019;		
• Inscrição Imobiliária 063.006.0128.001		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Enrri Das Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

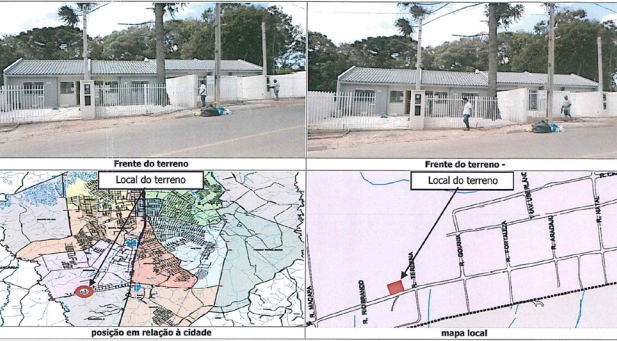
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		448.2019
PROCESSO Nº: 0044447/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Enrri Das Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		449.2019
PROCESSO Nº: 0037230/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Enrri Das Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº236/2019 de 26 de novembro de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 450.2019
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0042866/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: NJ Incorporações Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Calandria, nº 194 (unidade 01) e nº 189 (unidade 02)		
Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua Flambóis		
Lote: 10 Quadra: 30 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo ☐ Coleta de lixo		
Transporte coletivo: ☒ Transporte coletivo ☐ Transporte coletivo		
Comércio: ☐ Comércio ☐ Comércio		
Rede Bancária: ☐ Rede Bancária ☐ Rede Bancária		
Escola: ☐ Escola ☐ Escola		
Saúde: ☐ Saúde ☐ Saúde		
Segurança: ☐ Segurança ☐ Segurança		
Lazer: ☐ Lazer ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimento: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Melo de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Calandria (m): 12,00 Frente (m): ***** Ld divisa Lote 11 (m): 18,00 Ld divisa Lote 99 (m): 18,00 Paredes div Lote 21 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 18,00 Valor Unitário (R\$/m²): 372,28 Valor (Sublote 01): 47.300,88		
Sublote 01 (fração de terreno): 18,00 VU Médio: 439,97 Valor (Sublote 02): 47.300,88		
Sublote 02 (fração de terreno): 18,00 VU Médio: 503,67		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor Sublote 01: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Valor Sublote 02: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.624 Ofício: Registro de Imóveis Consarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 470/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 24/07/2019, conforme protocolo 31.507/2019;		
• Inscrição Imobiliária 064.095.0064.001		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 450.2019
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0042866/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019

Eronil Dias Batista
Mat. 350.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

02/02

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 059/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Fazenda Rio Grande, para quadriênio 2020/2024.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar com o nome e os sufrágios recebidos para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme o Edital Nº 01 de 12 de abril de 2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE SUFRÁGIOS
1	Dione de Oliveira	323
2	Kamilla Lopes	298
3	Juliana Theodoro	284
4	Professora Maria Angela	267
5	Erenia Santos	262
6	Alessandra Polo	252
7	Maga Gomes	243
8	Professor Rafael Jungles	228
9	Amanda Ramos	227
10	Eliane dos Anjos	207
11	Miriam Barbosa	114
12	Rosilda de Paula	111
13	Jane Fernandes	97
14	Paulo Lourenço	82
15	Vania Educadora Social	69
16	Josemar	32
17	Giuliana Vieira	19
18	Aurora	19
19	Fran Schraiber	16
20	Leandro	10
21	Pedagoga Ana Elizabety	10

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FAZENDA RIO GRANDE - PR

22	Tati Miranda	3
23	Íracema	2
24	Fernanda Pacheco	2
25	Jenifer Amanda	1
26	Psicóloga Jacqueline	1
27	Ana Lemes	1
28	Enfermeira Roberta Chelin	0
29	Professor Daniel	0
30	Fernando Santos	0

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105